



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1631/2025, de 21-05-2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO A DOAR ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE À UNIÃO FEDERAL, OU A QUEM ESTA INDICAR, PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-386, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma pura e simples, à União Federal, ou a quem esta indicar, as áreas de propriedade do Município de Mormaço/RS, abaixo descritas, para fins de implantação das obras de duplicação da BR-386, conforme declaração de utilidade pública constante da Decisão SUOD nº 715, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023:

Cadastro	Localização	Área (m²)
003-225-386	Estrada Sem Denominação, altura do km 225+770 da BR-386, pista sul, Mormaço/RS	695,35
004-226-386	Estrada Municipal, altura do km 227+000 da BR-386, pista sul, Mormaço/RS	486,72

Art. 2º - A doação referida no artigo anterior será realizada sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Mormaço, sendo todas as despesas relacionadas à intervenção, regularização e implantação das obras arcadas integralmente pela União Federal e/ou pela Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A – ViaSul.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização da doação prevista nesta Lei, inclusive outorga de escritura pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
21 DE MAIO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**